

O SR. DR. ALFREDO PIMENTA

— NA —

DANÇA DO VIRA...

Já sabem—não é assim?—que o sr. dr. Alfredo Pimenta virou para a Monarquia. Ele o disse e fêz constar previamente. Os jornais o repetiram agora em vários tons. Admiram-se? Não tem de quê! É lógico consigo mesmo o sr. dr. Alfredo Pimenta. Quem toda a vida não tem feito outra coisa senão virar, já agora acabará virando sempre. É fadário. Consequência de jôgo de raciocínio, progressão de ideias, resultado de novas convicções? Nada disso.

O sr. dr. Alfredo Pimenta virou... quando lhe dá na gana, virou... quando lhe faz conta, virou... porque virou. Não muda, pois, de convicções: muda apenas de posição.

Para ele a política é uma dança—a dança do vira. Virar, portanto, é o seu prazer. Não é único no género: encontra par... para a dança. Um dançarino!

E senão reparem: Do anarquismo negativista de Bakounine virou para o anarquismo teórico de Kropotkine; do anarquismo teórico de Kropotkine virou para a república de Afonso radical; da república de Afonso radical virou para a república conservadora de António José; da república conservadora de António José virou... virou... para onde se está vendo.

Ora isto será tudo o que quizerem em matéria de dança e contradança, menos obra de profissão de fé nova contra fé velha. Mesmo porque, hoje em dia, isto de fé, para criaturas como o sr. dr. Alfredo Pimenta, não passa de... fé de mais, fé de menos. É uma dança patologicamente demonstrada.

Lemos a sua «Solução Monárquica». É estupendo de desvergonha! Aquilo não é solução monárquica: é solução de carácter. Se o sr. dr. Alfredo Pimenta fôsse susceptível de sentir pejo, não cometia semelhante ultrage a sua inteligência. Admita-se que ele, ferido por despeitos de ordem diversa, não quebrasse lanças pela República ou pelos seus partidos políticos. Talvez tivesse razão para tal... Seria em qualquer caso um passo respeitável; o tempo lhe faria justiça. Do modo como procedeu por causa desses mesmos despeitos; é indigno, é nojento, é deplorável!

Nós, que de longe, de muito longe o vimos seguindo com a nossa simpatia—mesmo antes, muito antes da sua conversão à República—jós, que fomos, mesmo longe do seu conhecimento, um admirador da sua intransigência de princípios e de vontade—naquê tempo em que ele era para a família o «filho pródigo»

e para os seus conterrâneos o «Anti-Cristo» — jós, que fomos dos últimos no Partido Democrático a abandoná-lo, pelo que sofremos injúria e malquerença dos correligionários; nós, numa palavra, que nos orgulhávamos com a sua amizade já quando tantas outras o tinham esquecido na sua consideração,—em face da miserável queda que acaba de nos patentear, só uma palavra, uma só temos que define o nosso estado d'alma para com esta freguesiana criatura:

—Fomos comidos!... Em vez, pois, de o lamentar a ele, nos lamentamos a nós próprios. Em paga, tiraremos a desforra. Como?

Mostrando o sr. dr. Alfredo Pimenta na dança do vira—que é como quem diz: em antes e depois do chocolate.

O seu guarda-roupa é vário e completo. Não lhe falta nada: ideias políticas, religiosas, filosóficas e sociais. Exibi-lo emos por sessões. Que o público ria.

Foi muito felicitado, segundo vimos, pela sua última reviradelá: desde o Tomazinho de cá da terra, ao Manuelzinho lá de longe. Um caudal! Coisa para admirar? Só se fôr aos parvos. A ele, que virou por cálculo, a ele, que é inteligente, não lhe faz o caso admiração. Tem-lhe sucedido assim sempre das outras vezes que tem... virado. E que grande reviravolta! Vejam esta amostra:

Ontem, a única solução nacional da crise portuguesa era a revolução republicana; hoje, a única solução da crise portuguesa é a restauração da Monarquia. Ontem, «para que Portugal seja livre e independente, é necessário proclamar a República»; hoje, «para que a nacionalidade não periguesse é urgente repor a Monarquia». Ontem, «o rei é um anacronismo da civilização, uma afronta ao mérito, uma expolição da soberania popular»; hoje, «o rei deve voltar ao poder pela força da continuidade histórica».

Por Mafona, sr. dr. Alfredo Pimenta, cale-se! Não profane a glória da sua melhor geração coimbrã; não envergonhe a sua passada rebeldia, que foi carácter, que foi brio, que foi oiro do melhor; não macule a herança de seus filhos, o seu talento, a sua probidade de escritor e jornalista!

Vá para um convento—como a Ofélia do Hamlet!

Tenha vergonha na cara, sr. dr. Alfredo Pimenta!

Diz-lhe isto quem por esta e outras defeções da sua conduta política se viu na dura e triste necessidade de o ver perder como amigo.

Sabemos que esse auto segue para juizo e dentro de poucos dias, a multa que terão de pagar os vereadores será de 2 escudos por cada dia em que não compareceram, acrescida das custas do processo.

1.º de Dezembro—A Academia Vimaranesa, comemorando a gloriosa data do 1.º de Dezembro, promoveu ontem no Teatro D. Afonso Henriques um espectáculo, cujo produto reverte a favor da Caixa Filantrópica Vimaranesa, tendo os intérpretes desempenhado regularmente os seus papeis.

Centro Escolar da Guimarães—Este centro elega seu delegado à reunião do professorado primário em Coimbra, o professor oficial da freguesia de S. Clemente de Sande, sr. Dionísio Martins.

A GREVE TEXTIL NO PEVIDEM

Perto de quatro longas e intermináveis semanas se consumiram já nessa luta entre patrões e operários da indústria textil do Pevidem, e, à hora presente, ainda é escuro o horizonte da sua solução.

Luta de interesses desiguais, ambas as partes litigantes apresentam resistências tenazes, a despeito de todo o espirito de conciliação e de justiça mandar que se transaccione e liquide um conflito que bem pode trazer consigo sérias consequências, além das que já tam gravemente se verificaram.

E' velha a máxima de que a fome é inimiga da virtude, e ninguém, depois de factos consumados, poderá ser juiz implacável contra quem tenha saído do trilhão da ordem para o caminho das violências, sabendo antecipadamente que há bocas que ululam pão e trabalho há quatro longas e intermináveis semanas—mas pão menos escasso, mas trabalho mais bem remunerado.

Não havendo cessado as negociações tentadas por parte dos nossos amigos Mariano Felgueiras e dr. Eduardo d'Almeida, os quais tam incançavelmente tem coadjuvado a autoridade administrativa, os industriais tem vindo de concessão em concessão, havendo-se ultimamente fixado na percentagem de 10 % sobre a tecelagem e 20 % sobre a fição, exceptuando da primeira o fabrico de cobertores.

A solidariedade operária—Um oficial fora do seu lugar.

Como é sabido, os operários em greve deliberaram, em comicio público e por unanimidade, só voltarem ao trabalho quando os industriais acordem em ceder, sobre o trabalho em geral, a percentagem de 20 %.

As classes trabalhadoras desta cidade, representadas pela Federação Operária, tem-se conservado em reunião permanente, procurando por todos os modos auxiliar os seus companheiros do Pevidem. Neste sentido tem amealhado recursos por intermédio de comissões nomeadas junto de cada fábrica e officina.

E' seu propósito também, se a greve prosseguir, estabelecer uma cosinha económica no seio daquella população operária.

No Pevidem, que continua em estado de sitio, encontra-se uma força de infantaria 20 comandada por um tenente e uma de cavalaria sob as ordens dum alferes.

O official comandante da força de infantaria está hospedado em casa de um dos industriais em litigio com os grevistas. Não pode ser! O mais simples e elementar bom senso aconselhava este official a não se utilizar desta amiga hospedagem. Todos compreenderão porquê...

Bastava para isso copiar o procedimento do seu colega da força de cavalaria ali destacada.

Em abono da verdade

Copiamos dos jornais a seguinte nota official:

«Tendo-se propalado nesta cidade e noticiado para os jornais que na quarta feira passada o sr. governador civil mandára abrir a sede da Federação dos operários e pôr em liberdade os agitadores que mais se salientaram, quando é certo que estes actos foram da unica e exclusiva iniciativa do sr. administrador do concelho, por ter ficado persuadido, após a sua visita ao Pevidem juntamente com o sr. governador civil, de que o conflito operário estava em via de se sanar, o sr. António Madureira, desgostoso pelo modo como se falava a sua acção, telegrafou, ontem, à noite, ao ex.º governador civil, demittindo-se do seu cargo de administrador. Os amigos políticos desta autoridade

de logo empregaram todos os esforços para o dissuadir do seu intento, e o sr. governador civil, não aceitando o pedido de demissão, mandou, immediatamente, esta cidade, como seu delegado, o sr. Marques de Azevedo, digno commissário de policia de Braga, para pedir ao sr. António Madureira que desistisse do seu propósito, afirmando-lhe todo o aplauso à maneira como se tem conduzido no desempenho das suas funções e, especialmente, em face da actual greve.

O sr. Marques de Azevedo, que retirou para Braga, já de madrugada, satisfeito por ter conseguido convencer o sr. Madureira de que devia continuar na administração deste concelho, manifestou, em nome do sr. governador civil, o quanto sua ex.ª estava contrariado por se lhe atribuírem atos que a mais elementar correção o impedia de praticar, visto ter neste concelho um administrador da sua absoluta confiança.

Efectivamente sua ex.ª o sr. governador, desde que começou a greve, apenas se tem limitado a tomar conhecimento, dia a dia, dos acontecimentos que se vão dando e a aplaudir a attitude do sr. administrador que o tem sempre satisfeito; nem para outro fim veio a esta cidade, tendo ido ao Pevidem a instancias do sr. Madureira, que quiz que elle verificasse pessoalmente o resultado da sua acção, como administrador, junto dos industriais e operários.

Outro não tem sido o procedimento do sr. governador civil, como, aliás, era de prever da sua educação e do seu tacto administrativo, só podendo supôr o contrario quem não use de boa fé.

A' última hora

Os operários em greve a conselho dos representantes da Federação Operária desta cidade resolveram retomar o trabalho, aceitando o aumento concedido de 10 %. Exceptuam-se deste armistício conciliatório os operários que trabalham nas fábricas dos industriais Francisco Inácio da Cunha Guimarães e José Rodrigues Junior por estes excluírem desta percentagem não só os tecelões manuais que trabalham em cobertores, como não quererem equiparar o salário das mulheres ao salário pago aos homens.

Aplaudimos esta resolução— a da volta ao trabalho do maior numero dos operários em greve — pois somos de parecer que o triunfo dos trabalhadores, é tanto mais completo e galhardo quanto mais rasoável e modesto seja.

Auguramos que outro tanto se verifique em breve com os seus demais companheiros.

Espectaculo—Dedicado ao sr. João de Sousa Neves e seus sócios, comemorando o 10.º aniversário das suas officinas, promoverem, no próximo domingo, os empregados das mesmas, um espectáculo, levando à scena as comédias em 1 acto «Cada Doído...» «Atribulações dum actor» e «Os dois servos no convento», além de recitação de poesias e monólogos.

Associação Comercial—A direcção desta colectividade vimaranense acaba de encarregar o exímio artista sr. Abel Cardoso de pintar, a óleo, o retrato do saudoso Eduardo M. de Almeida, que em tempos exerceu o cargo de presidente da referida colectividade.

Teatro D. Afonso Henriques

Em 12 de Dezembro

A melhor fita da série de ouro

Pela Pátria

JORNAL PARA TODOS

Sr. Director da «Alvorada»: Permita-me V. que a propósito duma local sob a epigrafe «Caixeiros», inserta no jornal que V. distintamente dirige, de 25 do corrente, eu lhe vá tomar um pouco de tempo e espaço, se V. me honrar com a publicação desta.

Lamenta V. que os caixeiros desta cidade não aproveitem bem o descanso que lhe faculta a regulamentação do horário de trabalho.

A' primeira vista parece que V. tem razão; mas sabendo-se que o retratamento dos caixeiros a respeito de frequência de aulas é devido a expectativa em que se está da criação dum curso comercial na escola industrial «Francisco de Holanda», cujo assunto está sendo estudado pela Câmara Municipal, e de cujas vias de solução temos as melhores informações, essa razão fica muito abalada.

Já agora direi mais a V. que se os srs. comerciantes desta praça não tivessem a errônea convicção de que na nossa Associação só se trata de «pantomimas», já estaria há muito tempo funcionando uma aula para marcanos; mas como aqueles nem sequer se dignaram responder ao apêlo que lhe fizemos para que mandassem inscrever os seus rapazes, nada se pôde fazer.

Para terminar, não resisto a tentação de recomendar a V. que, sendo apreciador da «Sublime Arte», e por acaso passar pela sede da nossa Associação às segundas, quartas e sextas feiras, aplique um pouco o ouvido para ver se conseguimos aliviar um pouco a «dôr» que V. sente com a falta da nossa applicação nas outras aulas, sem dúvida mais úteis.

Com a devida estima
J. S. Marques Júnior,
Pres. da As. Emp. Com. de Guimarães

«X. da R.» — Ahamos bem que a prestimosa classe dos caixeiros procure educar o seu espirito pela música; e frequentando, durante 3 dias na semana, a aula de música que criaram, não se dirá que nessas horas hajam empregado mal o tempo. Sabemos, porém, que há al num internato, para os lados da Misericórdia, um curso de escurituração comercial funcionando com um numero inferior áquele que regularmente comparece á aula de música.

Porque se dá isso? Acaso os nossos simpáticos proletários do balcão tencionam suprir a incompetência da escurita e da ortografia pela boa execução duma partitura vagneriana? De certo que não.

A sardinha

Meu caro:—Permita-me um pouco de espaço para no seu conceituado jornal tratar dum assunto que muito deve interessar o público e muito em especial a classe abastada.

A comissão de subsistências deste concelho, que tanto se esforçou, e até com bastantes dis-sabores, em organizar uma tabela de preços nos géneros de primeira necessidade, esqueceu por certo um dos géneros que mais pode aproveitar ao pobre, e que está sem dúvida a ser uma exploração sem nome neste concelho. Este género é a sardinha. E, a propósito, lembro que pessoa de toda a respeitabilidade neste meio me informou que há dias se vendia em Leixões a sardinha a 208 centavos cada cento, quando aqui se vendia a 1 centavo cada sardinha! Ainda mais: no Pevidem, nesse mesmo dia, vendia-se o mesmo género a 6 por cada 202 centavos.

Quem poderá explicar isto? Com vista á ex.ª comissão de subsistências deste concelho. Creia-me seu dedicado,
J. F. G.

EDITAL

(1.ª Publicação)

A Câmara Municipal deste concelho de Guimarães:

Faz saber que no dia 17 do proximo mês de Dezembro, pelas 12 horas nos Paços do Concelho tem de arrematar-se em hasta pública a obra de Construção de Aguedutos para passagem de águas provenientes de enxuros no caminho público entre os lugares de Vila Chã e das Alêns da freguesia de Pinheiro deste concelho, sob a base de licitação de 124\$000 escudos.

As condições estão patentes na Secretaria da Câmara para serem examinadas pelos interessados.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos logares mais públicos.

Paços do Concelho de Guimarães, aos 26 de Novembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria da Camara, o subscrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

EDITAL

(2.ª Publicação)

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Guimarães:

Faz público que, por deliberação tomada em sessão ordinária do dia 19 do corrente, foi resolvido, por unanimidade, que a antiga rua das Hortas fique a chamar-se "Rua França Borges".

E para constar se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares do costume e estilo e ainda pela imprensa.

Guimarães, Secretaria Municipal, 22 de Novembro de 1915. E eu José Maria Gomes Alves, chefe da secretaria, o escrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.



**CAPOTES
ALENTEJANOS
(De Evora)**

**FEITOS E POR MEDIDA
O melhor agasalho
Corte elegante**

Vendem-se na

CHAPELARIA MARTINS
Passeio da Independencia

Dinheiro a juros

Dá-se a juro, com hipoteca, uma avultada quantia, junta ou em parcelas, não inferiores a 1.000\$00.

Quem pretender pode dirigir-se ao notario Gaspar Ribeiro, com cartorio nesta cidade, á rua 31 de Janeiro, (antiga rua de Santo Antonio), n.º 25.

Arrematação

No dia 5 de Dezembro próximo, pelas 11 horas, na rua Trindade Coelho, desta cidade de Guimarães, em virtude do arrolamento requerido pelo Meretíssimo Magistrado do Ministério Público aos bens pertencentes a João Teixeira, que foi morador na mesma rua, se há de proceder á arrematação em hasta pública dos bens seguintes: Um colchão cheio de palha, muito velho; dois bancos de madeira, para cama; quatro tábuas de pinho; três mantas de farrapos, muito usadas; um capote velho, para homem; sete camisas muito velhas; um casaco, uma calça e dois coletes, tudo muito usado; três caixotes e uma caixa de madeira; a armação dum guarda chuva, sete ceiras de palha; três latas de fôlha, velhas; um alguidar de barro e uma pequena porção de louça meada, velha e sem préstimo, que tudo é posto em praça pela quantia de 1\$33 e será entregue a quem maior lance oferecer acima daquela quantia, ficando a cargo dos arrematantes o pagamento das despesas de praça. Pelo presente ficam citados os que se julgarem com direito a herança do falecido e os credores. Guimarães, 25 de Novembro de 1915.

Verifiquei a exactidão,

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 5.º officio,
Eduardo Pires de Lima.

**ANUNCIO
Arrematação**

(2.ª Publicação)

No dia cinco de Dezembro próximo, ás dez horas, á porta do Tribunal Judicial desta comarca, sito na rua Gravador Molarinho, desta cidade, em virtude de carta precatória para a nomeação de louvados, avaliação e arrematação de bens, vinda da quarta vara civil da comarca do Pôrto e extraída dos autos de execução hipotecária em que é exequente José Maria de Amorim, maior, proprietário, morador na Praça da Liberdade, como único representante da firma José M. de Amorim & Companhia. Succesores, e executados Manuel de Sousa Guimarães e esposa, todos da cidade do Pôrto, se há de proceder á arrematação, em hasta pública, dos prédios abaixo mencionados, que serão entregues a quem maior lance oferecer e der acima dos seus respectivos valores, a saber:

Propriedade denominada Bouça de Cuvier, situada na freguesia de S. Miguel de Serzedo, desta comarca, composta de casas sobradadas com salas, quartos e lojas, cozinha térrea e terra de horta com árvores de vinho, um tanque com água de bica, ramadas e terra de mato com pinheiros e carvalhos e uma pôça de consortes, estando separada da dita propriedade, pela estrada.

Um bocado de terreno, parte inculca e parte a

cultura, com alguns carvalhos avidados, atravessado por caminho de servidão.

E' a 30.ª gleba do prédio descrito na Conservatória sob o n.º 13.284, a fls. 55, do L.º B 41, e está descrito na mesma Conservatória sob o n.º 24.197, a fls. 96, do L.º B 69. E' de natureza alodial e é posto em praça pela quantia de 634\$80.

Bouça de Cima, terra de mato com pinheiros e eucaliptos e com duas leiras de cultura, hoje incultas, com árvores avidadas. E' situado na mesma freguesia, de natureza alodial, é a gleba 31.ª do prédio descrito sob o n.º 13.284, a fls. 55 v., do L.º B 41, e é posta em praça pela quantia de 40\$52.

Casal do Outeiro, situado na referida freguesia, descrita na Conservatória sob o n.º 17.246, a fls. 92 v., do L.º B 51, com exclusão das glebas 8.ª e 18.ª, e que se compõe das seguintes glebas:

1.ª

O assento formado de casas sobradadas e telhadas, côrtes, barras telhadas, quinteiro, lagar de pedra, eira de pedra e alpendre telhado com uma varanda e um barraco de madeira e zinco para guarda de utensilios de lavoura, ramada e junto terrenos de horta com árvores de vinho e fruta, tudo circuitado sobre si por parede e silvado, tendo fora do circuito uma tira de terra por onde passa o caminho de servidão e o rêgo, e é posta em praça pela quantia de 150\$00.

2.ª

Eido do Rôço ou Russo, terra lavradia com árvores de vinho, e é posta em praça pela quantia de 187\$00.

3.ª

Um terreno inculca que chamam a «Leirinha» com algumas árvores de vinho e uma oliveira, e que é posta em praça pela quantia de 52\$76.

4.ª

O Lameiro, terra lavradia com árvores de vinho, que é posta em praça pela quantia de 210\$72.

5.ª

Sorte de mato com um carvalho, chamada da Navinha ou Navinhos, que é posta em praça pela quantia de 20\$00.

6.ª

Leira da Pedrosa, lavradia com árvores avidadas e um terreno por onde passa um caminho e rêgo, e tudo vai á praça pela quantia de 167\$56.

7.ª

Campo de Samoães, lavradio com árvores de vinho e algumas oliveiras, que é posta em praça pela quantia de 368\$00.

9.ª

Leira do Lameirão, terra lavradia com árvores de vinho, que se acha demarcada e que é posta em praça pela quantia de 89\$36.

10.ª

Um terreno inculca com carvalhos e amieiros, chamado Santo da Ponte de Cães, pelo meio do qual passa um caminho público e que é posta em praça pela quantia de 30\$00.

11.ª

Um bocado de terreno de mato com dois pinheiros e alguns carvalhos novos, situado no Souto de Baixo, e que é posto em praça pela quantia de 6\$00.

12.ª

Coutada da Deveza, terra de mato com pinheiros e eucaliptos novos e um pombal, atravessada por caminho público, e que é posta em praça pela quantia de 102\$36.

13.ª

Sorte denominada dos Salgueirinhos, terra de mato com carvalhos e pinheiros, atravessada por caminhos públicos e de servidão, e que é posta em praça pela quantia de 68\$48.

41.ª

Sorte chamada do Gaió, terra de mato com carvalhos e pinheiros, que é posta em praça pela quantia de 68\$48.

15.ª

Sorte de mato chamada da Chã do Vale, também chamada da Chão de Matos, atravessada por caminho público, e que é posta em praça pela quantia de 27\$60.

16.ª

Sorte de mato chamada de Santo André, atravessada por caminho de servidão, e que é posta em praça pela quantia de 82\$80.

17.ª

Uma pequena leira chamada dos Pinheiros, terra lavradia com árvores avidadas, e que é posta em praça pela quantia de 55\$10.

19.ª

Leira do Arnado, terra lavradia com árvores de vinho, e que é posta em praça pela quantia de 61\$44.

Declaram os louvados que, constando do mandado para avaliação que este casal do Outeiro constituia um prazo e é hoje alodial, sendo apenas algumas glebas censuárias ao Cabido da Collegiada desta cidade de Guimarães, não abateiram o dito senso por não se declarar em que consistia nem as glebas em que é imposto.

Propriedade denominada da Coutada, composta de casas sobradadas e telhadas e terreno

de horta com árvores de vinho e fruta, situada no lugar do mesmo nome, freguesia de Serzedo, desta comarca, de natureza alodial, descrita na Conservatória sob o n.º 20.010 a fls. 120 v., do L.º B 58, e é posta em praça pela quantia de 160\$00.

Eido do Souto do Moimão, prédio rústico, situado no lugar do mesmo nome, freguesia de Serzedo, desta comarca, composta de quatro eiras de terra lavradia com árvores avidadas e uma ramada de ferro com esteios de pedra, não tendo hoje casas, é de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 26.726, a fls. 18, do L.º B 76, e é posta em praça pela quantia de 172\$64.

Um terreno de cultura com árvores avidadas, que foi separado do Campo do Ribeiro Velho pela estrada de Guimarães a Felgueiras, situado na freguesia de Serzedo, desta comarca, é de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 27.086, a fls. 199 v., do L.º B 76, e é posto em praça pela quantia de 20\$00.

Casal denominado do Outeiro de Cima, situado no lugar do mesmo nome, freguesia de Serzedo, desta comarca, composto das seguintes glebas:

1.ª

O assento do Casal, que se compõe de casas para habitação de senhorios, em forma de chalet, com jardim, lojas, lagar, latadas, quintal e terrenos de horta, um tanque com água de bica, três galinheiros e uma garage de pedra, tudo junto e vedado por muros, com dois portais de entrada. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.937 a fls. 143 v., do L.º B 81, e é posto em praça pela quantia de 2.400\$00.

2.ª

Campo de Vinhais, lavradio com árvores avidadas e uma ramada. E' de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 28.938 a fls. 144 do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 833\$20.

3.ª

Campo chamado do Quarto, lavradio com árvores avidadas, atravessado pela estrada nova e aqui situado. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.939 a fls. 144 v. do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 512\$92.

4.ª

Leira ou Campo Novo, dividida em duas, terra lavradia com árvores avidadas. E' de natureza alodial, está descrita na

Conservatória sob o n.º 28.940 a fls. 145 do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 162\$96.

5.ª

Lameiro da Fonte, lavradio, com amieiros, salgueiros e árvores avidadas. E' de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 28.941 a fls. 145 v. do L.º B 81 e é posta em praça pela quantia de 162\$80.

6.ª

Lameiro do Moinho, terra lavradia com árvores avidadas, tendo para o lado de cima uma arribada de rço chamada Souto do Moinho, hoje a cultura. E' de natureza alodial, está descrito na Conservatória sob o n.º 28.942 a fls. 146 do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 383\$20.

7.ª

Sorte denominada do Gaio, situada no monte do Salgueirinho. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.943 a fls. 146 v. do L.º B 81 e é posta em praça pela quantia de 32\$58.

8.ª

Bouça da Tapada do Salgueirinho, dividida em duas partes pelo caminho, terra de mato com

alguns carvalhos e pinheiros. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.944 a fls. 147 do L.º B 81 e é posta em praça pela quantia de 135\$30.

9.ª

Sorte de mato da Cavalgada, situada no monte do Salgueirinho. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.945 a fls. 147 v. do L.º B 81 e é posta em praça pela quantia de 82\$80.

10.ª

Um bocadinho de terreno de mato com carvalhos e árvores de vinho, denominado o Rocío, situado fora do Eido do Casal do Outeiro de Cima. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.946 a fls. 148 do L.º B 81 e é posto em praça pela quantia de 30\$00.

11.ª

Sorte do Salgueirinho, situada no monte do mesmo nome, terra de mato com pinheiros, atravessada por caminho de servidão. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 28.947 a fls. 148 v. do L.º B 81, e é posto em praça pela quantia de 87\$78.

Propriedade do Eido da Coutada, formada de casas térreas e terreno de horta com árvores de vinho e fruta e terreno inculto com mato e carvalhos e caminho próprio. E' de natureza alodial, está descrita na Conservatória sob o n.º 31.103 a fls. 76 do L.º B 87 e é posto em praça pela quantia de 200\$00.

Declara-se que os Casais do Outeiro e do Outeiro de Cima são primeiro postos em praça por glebas e depois no seu conjunto, sendo apenas lançado oferecer acima do preço oferecido por glebas.

Todos estes prédios serão arrematados com as águas e servidões a que têm direito, ficando a cargo do arrematante o pagamento das despesas da praça e de metade da contribuição de registo.

Pelo presente ficam citados quaisquer credores incertos e desconhecidos dos executados para assistirem à praça.

Guimarães, 10 de Novembro de 1915.

Verifiquei a exactidão.
O Juiz de Direito,
Santos.

O escrivão do 5.º officio,
Eduardo Pires de Lima.

tenções e resoluções; torná-los-hão favoráveis à Companhia, fazendo o mesmo com os burguezes ricos e casados sem filhos, dos quais pode vir a ser herdeira. Quando um confessor encontrar uma penitente de fortuna avisará logo o reitor e procurará por todos os meios captar-lhe as simpatias. Quando um indivíduo tiver um filho único, deve inspirar-se a este toda a sorte de receios de seus pais, mostrando-lhe quanto seria agradável a Deus o sacrificio de abandonar o lar doméstico, as ocultas dos pais. Conseguindo isto, enviá-lo-hão para um noviciado muito afastado, prevenindo o Geral. Induzir as viúvas e outras personagens importantes a dar toda a sua fortuna à Companhia, reservando-se unicamente o usufruto.

Ter médicos dedicados junto dos enfermos para que sejam chamados nos últimos momentos.

Dizer às mulheres casadas que lastimam a vida desregrada de seus maridos, que podem ceder em segredo algumas somas para expiar os pecados de seus maridos e obter do céu o seu perdão.

CAPITULO DÉCIMO

Despedir da Companhia qualquer indivíduo que mostre mais afeição à sua familia do que à Companhia, despedindo igualmente todos os outros que mostrarem escrúpulo em adquirir bens para ela.

CAPITULO DÉCIMO PRIMEIRO

Alcançar daqueles que são despedidos a promessa escrita ou por meio de juramento que jamais dirão ou escreverão coisa que prejudique a Companhia; escrever a todos os colegas, maldizendo os que tiverem de ser despedidos, «exagerando os motivos do seu afastamento»; espionar e tornar público tudo o que apurarem contra eles. Se, porém, não praticarem actos dignos de repreensão, deverão atenuar por meio de discursos tudo o que puderem fazer digno de louvor.

CAPITULO DÉCIMO SEGUNDO

Conservar na Companhia os confesores dos grandes e todos aqueles que conheçam segredos, assim como os velhos que servirão para contar aos superiores as faltas que notarem entre os outros, afim de se evitar a má reputação da Companhia. Igualmente serão conservados os homens ricos «até ao momento em que se resolvam a fazer doação de toda a sua fortuna à Companhia, que não lhes deve recusar coisa alguma, mas logo que a doação seja um facto, começarão a mortificá-los como aos outros».

CAPITULO DÉCIMO TERCEIRO

Escolher os mancebos espirituosos, elegantes, nobres e ricos, rodé-los de uma particular afeição, mostrando-lhes

quanto a Deus é agradável que lhe consagrem a sua vida com tudo que possuem, ao mesmo tempo que lhes vão oferecendo algumas dádivas e, se não obedecem ao chamamento divino, então amedrontá-los com as penas eternas.

Adverti-los de que não devem participar a sua vocação a nenhum dos seus amigos, nem a seus próprios pais, enquanto não derem entrada na Companhia, separar os filhos de suas familias, mandando-os para universidades longinquas.

CAPITULO DÉCIMO QUARTO

Afastar da Companhia todo aquêlle que alguma vez tenha praticado algum mau acto contra ela, contra a sua honra ou proveito próprio. Se um confessor souber, por pessoas estranhas que se cometeram atos vergonhosos com alguma pessoa da Companhia, não deve absolvê-las sem que primeiro digam o nome daquêlle com quem pecaram e, dizendo-o, fuzê-las jurar que nunca o dirão a ninguém, sem que a Companhia lho consinta. Se dois jesuitas tiverem pecado, por obras, contra a castidade, aquêlle que o declarar primeiramente será conservado na Companhia, sendo o outro expulso. Maltratar todo aquêlle que se tenha em vista expulsar, collocando-o sob as vistas de superiores severos, que o afastem de funções honrosas até que comece a murmurar; calunniá-lo, censurá-lo, dar-lhe rudes castigos, humilhá-lo em público, apresentando-o como um indivíduo pernicioso à Companhia.

CAPITULO DÉCIMO QUINTO

Procurar as confissões das religiosas, pois que as abadessas ricas e nobres, podem servir de grande auxilio à Companhia, tanto por si como por seus amigos e parentes.

CAPITULO DÉCIMO SEXTO

Para não serem acusados de ter amor às riquezas, deverão recusar as ofertas de pouca importância; não dar sepultura nas igrejas a pessoas obscuras; proceder com rigor para com as viúvas que já tiverem dado todos os seus bens à Companhia, procedendo de igual modo com as pessoas que estão na Companhia e lhe doaram todos os seus haveres.

CAPITULO DÉCIMO SÉTIMO

Manter secretamente e com a máxima prudência, as inimidades dos grandes entre si, arruinando inclusivamente o seu poder; excitar a guerrearem-na todos os principes amigos da Companhia, para que o concurso desta seja pedido por toda a parte, empregando-a na reconciliação pública como causa do bem comum, afim de ser recompensada com altos benefícios e dignidades.

OS JESUITAS (I)

O seu catecismo

A *Mónita Secreta* é o catecismo secreto dos Jesuitas, que, interessados nisso, tem negado o texto respectivo.

Este documento foi colleccionado sobre o manuscrito latino proveniente da successão do padre Brothier, último bibliotecário dos jesuitas de Paris antes da revolução, e está conforme a edição de Paderborn de 1661, assim como ao manuscrito autêntico que se encontra nos arquivos do reino da Bélgica, no palácio da justiça de Bruxelas, sob o seguinte titulo:

Secreta mónita ou advis secrets de la Société de Jésus (2).

Eis a história deste manuscrito, ao qual falta uma fôlha, e que está catalogado sob o número 730.

Por ocasião da expulsão dos jesuitas, em 1773, esta ordem possuía nos Países Baixos, entre diversas propriedades importantes, um colégio em Ruremonde, provincia do Limburgo holandês. O governo nomeou uma comissão para tratar da liquidação dos bens da Companhia, e o conselheiro Zuytgens foi enviado especialmente a Ruremonde, a fim de proceder ao inventário.

Sendo, porém, suspeito de pretender, por complacência para com os padres, esconder certos livros, recebeu da Comissão or-

dem expressa para remeter imediatamente e sem excepção todos e quaisquer papeis. Entre elles foi encontrado o manuscrito da *Mónita Secreta*.

A prova de tudo isto acha-se nos arquivos de Bruxelas, no *Protocolo das deliberações do comité estabelecido para tratar dos negócios resultantes da supressão da Sociedade dos Jesuitas, nos Países Baixos*.

A *Mónita Secreta* divide-se em capitulos, dos quais vamos, em resumo, dar as principais instruções:

CAPITULO PRIMEIRO

Para captarem as simpatias dos habitantes da povoação em que pretendem estabelecer-se (os jesuitas) torna-se necessário praticar actos da maior humildade, visitando os pobres, os aflitos, os presos, fazendo-se amar pela pratica de acções caritativas, dando esmolas aos pobres; não adquirir terreno senão a titulo de empréstimo e extorquir às viúvas ricas as maiores somas, fazendo-lhes ver a sua extrema necessidade.

CAPITULO SEGUNDO

Travar relações com as pessoas principais da povoação e animá-las, mesmo nas suas acções odiosas, para depois se fazerem seus protectores e aliados; captar as graças dos principes e dos seus criados, oferecendo a estes pequenas dádivas para conhecerem as inclinações dos amos; descobrir os pensamentos mais secretos das familias por meio das criadas de quarto.

CAPITULO TERCEIRO

Procurar a protecção dos poderosos, empregando-a contra os inimigos da Companhia e servir-se, em segredo ou tacitamente, dos nomes dos grandes na aquisição de bens temporais.

CAPITULO QUARTO

Não se intrometer nos negócios públicos, metendo porém neles amigos dedicados e poderosos; pesquisar e publicar com prudência as faltas dos outros religiosos, fazendo opposição aquêlle que pretendam fundar escolas para instruir a juventude.

CAPITULO QUINTO

Evitar a instalação das escolas estranhas à Companhia, a quem deve ser

exclusivamente confiada a mocidade, fazendo-se crer aos principes e aos magistrados, que só o seu ensino evitará a perturbação dos estados.

CAPITULO SEXTO

Escolher, para visitar as viúvas, padres de uma compleição viva e de conversação agradável; afastar as viúvas da vida mundana, modificando prudentemente a direcção da sua casa, fazendo com que pouco a pouco se vão despedindo os seus criados para serem substituídos por outros dedicados à Companhia; aconselhá-los a que se vão confessar amidadas vezes para irem conhecendo o seu modo de pensar; defender as vantagens do estado de viuvez e mostrar os inconvenientes do casamento, propondo-lhes pretendentes que sabem que as viúvas odeiam, calculando aquêlle que lhes pretendem agradar e impellido o convívio com os homens.

CAPITULO SÉTIMO

Habituar as viúvas a darem todas as semanas uma esmola para Jesus Cristo, para a Virgem Santa, para outro qualquer santo ou igreja, «até que sejam inteiramente despojadas das primicias e despojos do Egipto», deixando-as entrar no jardim e no colégio, contanto que isso se faça secretamente, permitindo-lhes que se recreiem em segredo com aquêlle que mais lhe agradarem.

Se fizerem voto de castidade, que o renovem duas vezes por ano, segundo o nosso hábito, concedendo-lhes nesses dias um recreio honesto com os nossos; tratá-las com meiguice nas confissões e fazer com que elas deixem de visitar as outras igrejas e governar-lhes a casa em segredo. Os confessores deverão guiá-las de forma que paguem ordinariamente penções e tributos anuais às casas prefezas, para que prodigam, especialmente à casa professa de Roma, saldando-lhe as dívidas.

CAPITULO OITAVO

Aconselhar as mães a que recusem aos filhos vestidos luxuosos, mostrando-lhes as dificuldades do casamento e os encantos do celibato, conduzindo-as por forma que façam aborrecer as filhas de viverem com as mães e pensem em se fazerem religiosas, praticando o mesmo com respeito aos filhos.

CAPITULO NONO

Os confessores dos poderosos, dos reis, das viúvas, não devem deixar escapar occasião alguma de adquirirem bens temporais e recebê-los logo que lhes sejam oferecidos; indagarão dos penitentes o seu nome, a sua familia, os seus parentes, os seus amigos e a sua fortuna; informar-se-hão das suas successões, do seu estado, das suas in-

Confeitaria Parisiense

- DE -

DOMINGOS VINAGREIRO & F.ºS

Grande e variado sortido em pasteis.	Especialidade em café á chavena da conhecida marca "A Brasileira,	Bombons e rebuçados de todas as qualidades
Variiedade em doces.		Massas e farinhas alimenticias.
Especialidade em doce de ovos.	Serviço de chá	Chá café chocolates e cacau.
Vinhos de mesa, finos e espumosos.	Manteiga da Cooperativa Vimaranesse	Mercearia de primeira qualidade.
Champagnes, Cognacs e licores.		Especialidade em queijo da Serra.
Bolachas Nacionais e Estrangeiras das principais fábricas.	Lunch's Sandwíchs	

Executam-se encomendas para Casamentos, Baptisados e Soirées.

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura	Preço das publicações
Ano 1\$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha 40 rs.
Semestre 600 "	Repetição, por linha 20 "
Brazil, ano (moeda forte) 2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.
Número avulso 80 "	Anuncios, não judiciaes, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.

ALVORADA

No Cidadão

(1) Estudo escrito por A. Andrei, em seguida a revolução de 1870 e numa occasião em que os Jesuitas mais trabalhavam para fazer da França o seu *Albergue*.

(2) Nota do tradutor: «O dr. Melo de Moraes, afirma na sua *Corografia Histórica do Império do Brasil*, que na biblioteca do Rio de Janeiro existe um autografo da *Mónita Secreta*, que o padre Frei Caminho do Monte diz ter sido encontrado no colégio dos padres da Companhia, em Lisboa, no ano de 1759»